



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Processo Nº 000350/2012**

**ABERTURA:** 9/5/2012 - 15:31:25

**REQUERENTE:** GELSON LUIZ SUAVE

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PROPRIOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS . FICA DENOMINADO "JOSE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES" , O POSTO DE SAUDE SITUADO NO BAIRRO LAGOA DO MEIO EM LINHARES.

*P/*

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Tramitação</i>	<i>09/05/12</i>
<i>Recessões</i>	<i>1 1</i>
<i>Justiça - Atas</i>	<i>1 1</i>
<i>do parecer</i>	<i>09/07/12</i>
<i>Voluntario de todo</i>	<i>1 1</i>
<i>e projeto</i>	<i>09/07/12</i>
<i>aprovado</i>	<i>09/07/12</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>
	<i>1 1</i>



**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PROJETO DE LEI**

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Processo Nº 000350/2012**

**ABERTURA:** 9/5/2012 - 15:31:25

**REQUERENTE:** GELSON LUIZ SUAVE

**DESTINO:** PROCURADORIA

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PROPRIOS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS . FICA DENOMINADO "JOSE MARIA DE  
OLIVEIRA MARQUES" , O POSTO DE SAUDE SITUADO NO BAIRRO  
LAGOA DO MEIO EM LINHARES.

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica denominado <sup>Pr.</sup> **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**  
o Posto de Saúde situado no Bairro Residencial Lagoa do Meio -  
Linhares - Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de maio do ano  
de dois mil e doze.

**GELSON LUIZ SUAVE**

Vereador



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO**

Oficiala de Registro Civil  
CNPJ: 27.563.428/0001-07

**Gastão Calmon Filho**  
Substituto

**Roberto Calmon Friço**  
Escrevente

**Luzia Ana Fiorot Campanharo**  
Substituta

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**MUNICÍPIO DE LINHARES**

**DISTRITO DA SEDE**

**REGISTRO DE ÓBITO**

Certifico que na data de 20 de novembro de 2006, no livro C-39, às fls. 50 verso, sob o nº 17300, foi feito o registro de óbito de

**JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES**

falecido a 18 de novembro de 2006, às 09:20 horas, em domicílio, no Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares, Estado do Espírito Santo, de sexo masculino, de profissão Pastor, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, então domiciliado e residente à Rua Antonieta Catabriga, nº129, Bairro José Rodrigues Maciel, Linhares- ES, com quarenta e um anos e um mês de idade, de estado civil casado, filho de WALDEMAR MARQUES DA SILVA e de ERUNDINA OLIVEIRA DA SILVA.

Foi declarante FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MARQUES e o óbito foi atestado pelo Dr. Helio Salla Batista, CRM-ES 4776, tendo sido a causa da morte, Eletroplessão (Choque Elétrico de Alta Voltagem)- vítima de choque elétrico, Alta Tensão, através de contato de escada c/os Fios..

O sepultamento vai ser feito no Cemitério N.S.da Conceição, centro, Linhares- ES.

Observações: Deixou viúva MARCIELENE GUIDOLINI MARQUES, um filho menor e não deixou bens a inventariar.



O referido é verdade e dou fé.

Linhares, 20 de novembro de 2006

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO  
Maria da Conceição Calmon Friço  
Ofc. Titular  
Linhares Est. Espírito Santo  
CNPJ: 27.563.428/0001-07

*Luzia Ana Fiorot Campanharo*  
Luzia Ana Fiorot Campanharo  
Substituta



Igreja Evangélica  
Batista de Linhares

Ofício IEBL – nº 13 /11

Linhares-ES, 13 de junho de 2011

Assunto: Solicitação de Homenagem

Excelentíssimo Senhor

Através do presente, tomamos a iniciativa de apresentar a V. Ex.a. um breve histórico sobre o saudoso Pastor JOSE MARIA DE OLIVEIRA MARQUES no objetivo de sensibilizar as autoridades para que o Município possa prestar homenagem a um cidadão que registrou nos anais da cidade uma grande história de dedicação e de amor ao próximo.

O Pastor José Maria O. Marques, nascido e 23/09/1965, em Belo Horizonte - MG, filho de Waldemar Marques da Silva e Erundina Oliveira da Silva, veio com sua família para esta cidade quando ainda estava com 10 anos de idade. Seus parentes Oliveira e Maia, por parte de sua mãe, já constituíam uma família tradicional em Linhares. Posteriormente, casou-se com Marcielene Guidolini Marques, de cuja união nasceu o filho Gabriel Guidolini Marques.

Ainda solteiro, o jovem José Maria já demonstrava uma grande preocupação com a situação dos relacionamentos pessoais, conjugais e familiares, passando a participar de atividades que viessem a beneficiar as pessoas de todas as classes sociais, no estabelecimento de valores morais e religiosos.

Durante muitos anos atuou como líder do Capítulo da ADHONEP (Associação dos Homens de Negócio do Evangelho Pleno). Em 1998, juntamente com sua esposa e um grupo de evangélicos, deu início à IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE LINHARES – IEBL, no propósito de abençoar as famílias linharenses com o ensino da Palavra de Deus e também com ações de solidariedade, de responsabilidade social e, em especial, de cuidado ao ser humano. Nesse sentido, um dos departamentos por ele autorizado na IEBL foi o ICEF – INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E FILANTRÓPICO DE LINHARES.

Em 18 de novembro de 2006, devido uma fatalidade, veio a falecer, cujo acontecimento causou uma grande comoção em todo o município e fora dele. Todavia, a Igreja que liderou continuou desenvolvendo um brilhante trabalho social, por intermédio do ICEF, hoje reconhecido como de Utilidade Pública por meio da Câmara Municipal de Linhares.

# IEBL

Igreja Evangélica  
Batista de Linhares

Dessa forma, apresentamos seu nome para que o Município possa homenagear esse que se tornou um munícipe dedicado a Linhares, ficando à disposição de V.Ex.a. escolher uma obra pública, nome de rua, avenida, estrada ou outra situação, de tal forma que fique exarado na galeria dos que são reconhecidos pelo Poder Público o nome do Pastor José Maria Oliveira Marques, que dedicou sua vida para a melhoria da vida dos cidadãos linharenses.

Na expectativa da atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



JABES MENEZES DE OLIVEIRA

Pastor IEBL – Presidente ICEF

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Gelson Suave

Nesta.



**Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E**  
**JUSTIÇA**

**Projeto de Lei nº 000350/2012**

**"DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO  
DE PROPRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO DE PROPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar o POSTO DE SAÚDE situado no Bairro Residencial Lagoa do Meio, no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo – JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Página 1



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus membros, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

  
**MILTON SIMON BAPTISTA**  
**Presidente**

**ADERBAL PEDRO PEREIRA PONTES**  
**Relator**

**ELIEZER DE OLIVEIRA SANTOS**  
**Membro**



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**  
**PARECER DA PROCURADORIA**

**Projeto de Lei nº 000350/2012**

**"DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO  
DE PROPRIOS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Chefe do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE DEMONINAÇÃO DE PROPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar o POSTO DE SAÚDE situado no Bairro Residencial Lagoa do Meio, no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo – JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.





## **Câmara Municipal de Linhares**

**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

Assim, a **PROCURADORIA**, da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de Parecer Favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

  
**ELDO VALNEIDE VICHI**  
**Procurador**